

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 5,40%, a partir de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Lucas Galvão da Cruz, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial do magistério, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir de janeiro de 2026, sobre o valor do vencimento-base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo às demais progressões.

Art. 2º A nova tabela que contempla a implantação do piso salarial no valor de 5,40% está no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do reajuste previsto nesta Lei, relativas ao período compreendido entre janeiro de 2026 e o mês de sua efetiva implantação, deverão ser pagas de forma retroativa, em parcela única ou de forma parcelada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município, observada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO

(Reajuste de 5,40%)

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09
Graduações										
PNS-II	4.095,05	4.176,23	4.260,43	4.344,62	4.431,81	4.518,99	4.609,18	4.702,40	4.795,58	4.891,80
PNE-III	4.693,37	4.786,57	4.882,77	4.979,01	5.078,22	5.180,43	5.282,67	5.387,89	5.496,15	5.607,39
PNM-IV	6.109,50	6.232,78	6.356,05	6.482,31	6.611,63	6.743,89	6.879,22	7.017,52	7.158,82	7.303,14
PND-V	7.949,58	8.108,92	8.271,26	8.436,64	8.605,05	8.776,38	8.950,78	9.131,18	9.314,59	9.501,00

LEGENDA:

PNMN-I - Magistério

PNS-II - Graduação - Nível Superior

PNE-III - Especialização

PNM-IV - Mestrado

PND-V - Doutorado

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B623CCEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2026. Edição 3739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>